

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPOLIO DE JAYME GONCALVES e ESPÓLIO DE MARIA BERNARDETTE PESTANA GONÇALVES**, na pessoa de seus representantes; **MARILIA GONÇALVES DA SILVA; MARIA TERESA GONÇALVES ALVAREZ; MARIA BERNARDETE GONÇALVES PAES LEME**; bem como dos compradores **HEITOR VICENTINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.840.038-49; e sua mulher **VILMA ANDRADA VICENTINI**. O Dr. **Joel Birello Mandelli**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **FRANCISCO COSTA FILHO** em face de **ESPOLIO DE JAYME GONCALVES E OUTROS - Processo nº 1000089-63.1986.8.26.0562 – Controle nº 1402/1986**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 27/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 19/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% (cem por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:**

MATRÍCULA Nº 24.232 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL: Um prédio, com todos os seus acessórios, dependências e benfeitorias, sob nº 24, à rua Mariz e Barros, no perímetro urbano desta Comarca, e seu respectivo terreno, medindo: 32,30 metros em curva de frente; 24,15 metros de um lado; 32,65 metros do outro lado e 17,15 metros nos fundos, encerrando a área aproximada de 468,00 metros quadrados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado fazendo frente para a Rua Projetada que dá acesso para a Praça Benedito Junior; do outro lado em dois alinhamentos, dividindo com o muro do prédio nº 26, da rua Mariz e Barros e, nos fundos com o imóvel nº 26, da rua Mariz e Barros e o leito da Praça Benedito Junior. **Consta no R. 05 desta matrícula** que JAIME GONÇALVES; e sua mulher MARIA BERNARDETTE PESTANA GONÇALVES vendeu o imóvel desta matrícula a HEITOR VICENTINI e sua mulher VILMA ANDRADA VICENTINI. **Contribuinte nº 45.052.015.000.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 28.217,00 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 526,16 (16/10/2019). Consta as fls. 404 que há decisão nos autos que foi declarada a ineficácia da venda do imóvel desta matrícula a HEITOR VICENTINI e sua mulher VILMA ANDRADA VICENTINI. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 671.364,98 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para maio de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 2.859,050,30 (setembro/2019).

Santos, 04 de novembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Joel Birello Mandelli
Juiz de Direito